



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI nº 055 /2010

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 6º, I, da lei 572/2008, criando-se os cargos de provimento efetivo denominados PSO VII – na ocupação de Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil e de Motorista da Brigada, ambos lotados no Bombeiro Comunitário.

| NÚMERO | DENOMINAÇÃO   | ESCOLARIDADE<br>IDADE MÍNIMA   | CARGA<br>HORÁRIA                         | VENCIMENTOS                                    |
|--------|---|--|--|--|
| 12     | PSO VII - Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos na data do ingresso no serviço público               | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais)     |
| 04     | PSO VIII – Motorista da Brigada – Defesa Civil – Bombeiro Comunitário             | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos e Carteira de Habilitação mínima – CNH Categoria “D” | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais) |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

**Parágrafo Único:** Os presentes cargos passam a integrar o anexo II da Lei 572/2008.

**Art. 2º-** A jornada de trabalho dos cargos anteriormente descritos será de 12 horas de trabalho ininterruptos por 24 horas de descanso ininterruptas e de 12 horas de trabalho ininterruptos de 48 horas de descanso ininterruptos.

**§ 1º -** As escalas de trabalho definidas no caput do artigo 2º, serão previamente estabelecidas pelo Departamento de Segurança Institucional e Defesa Civil e comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes do cargo.

**§ 2º -** A escala de trabalho será composta por 04 (quatro) equipes de prontidão com 03 (três) dos servidores ocupantes do cargo para cada uma, distribuídos nas funções de radioperador, ajudante de linha e chefe de linha, a critério do Diretor do Departamento e/ou Comandante da Brigada.

**Art. 3º -** As atribuições constantes do cargo de PSO VII - Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário e do Motorista de Brigada serão definidas por decreto municipal em 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente lei.

**Art. 4º -** Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, para o acréscimo de vagas, passando a constar da seguinte forma:

| VAGAS | DENOMINAÇÃO / CARGO       |
|-------|---------------------------|
| 02    | PSES – Médico Veterinário |

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carambeí, em 09 de setembro de 2010.

BART JANSEN  
Presidente da Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI n<sup>º</sup> 003/2010

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 055/2010  
Em 28/06/2010

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 6º, I, da lei 572/2008, criando-se o cargo de provimento efetivo denominado PSO VII – na ocupação de Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário.

| NÚMERO | DENOMINAÇÃO   | ESCOLARIDADE<br>IDADE MÍNIMA   | CARGA<br>HORARIA                         | VENCIMENTOS                                |
|--------|---|--|--|--|
| 12     | PSO VII - Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos na data do ingresso no serviço público | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais) |

**Parágrafo Único:** O presente cargo passa a integrar o anexo II da Lei 572/2008.

**Art. 2º-** A jornada de trabalho do cargo acima descrito será de 12 horas de trabalho ininterruptas por 24 horas de descanso ininterruptas e de 12 horas de trabalho ininterruptos de 48 horas de descanso ininterruptos.

**§ 1º -** As escalas de trabalho definidas no caput do artigo 2º, serão previamente estabelecidas pelo Departamento de Segurança Institucional e Defesa Civil e comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes do cargo.

**PRIMEIRA VOTAÇÃO**  
APROVADO POR Unanimemente  
Em 03 de setembro de 2010

**SEGUNDA VOTAÇÃO**  
APROVADO POR Unanimemente  
Em 03 de setembro de 2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Isto Posto, conclui-se que a aprovação do projeto é indispensável para a defesa da unidade e fortalecimento municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 18 DE JUNHO DE 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Rickli".  
OSMAR RICKLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fonec (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI nº 055 /2010

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 6º, I, da lei 572/2008, criando-se o cargo de provimento efetivo denominado PSO VII – na ocupação de Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário.

| NÚMERO | DENOMINAÇÃO   | ESCOLARIDADE<br>IDADE MÍNIMA   | CARGA<br>HORARIA                         | VENCIMENTOS                                    |
|--------|---|--|--|--|
| 12     | PSO VII - Agente de Segurança Institucional e Defesa Civil – Bombeiro Comunitário | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos na data do ingresso no serviço público               | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais)     |
| 04     | PSO VIII – Motorista da Brigada – Defesa Civil – Bombeiro Comunitário             | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos e Carteira de Habilitação mínima – CNH Categoria “D” | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais) |

**Parágrafo Único:** Os presentes cargos passam a integrar o anexo II da Lei 572/2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## EMENDA MODIFICATIVA, SUPRESSIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 055/2010

O Projeto de Lei nº 055/2010, tem como súmula: Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Vereadora adiante assinada, propõe para o Plenário desta Casa, Emenda Supressiva e Aditiva à esta proposição, como já mencionada em Sessão Ordinária do dia 24 de agosto, sendo a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 572/2008, criando-se o cargo de provimento efetivo denominado PSO VIII, na ocupação de Motorista da Brigada.

| Número Vagas | Denominação   | Escolaridade Mínima  | Carga Horária                            | Vencimentos                                    |
|--------------|---|--|--|--|
| 04           | PSO VIII – Motorista da Brigada – Defesa Civil – Bombeiro Comunitário | Ensino Fundamental Completo – 18 anos completos e Carteira de Habilitação mínima – CNH Cat “D” | 44 horas semanais – divididas em escalas | R\$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais) |

Seja incluído no artigo 3º, do Projeto de Lei, a seguinte expressão: "... e do Motorista de Brigada..."

Seja excluído do artigo 4º, a seguinte denominação:  
“40 vagas do cargo de PSO V – Motorista” mantendo-se o texto original na Lei.

APROVADO POR UNANIMIDAD  
Em 08/09/2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 055/2010

**Súmula:** Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica”.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Em razão da criação da Brigada de Bombeiros Comunitários, se faz necessário a criação dos cargos de Agentes de Segurança, e de motoristas. Outrossim, é necessária a criação de vaga para Médico Veterinário com o fim de implementar políticas públicas especiais de caráter técnico”*.

O art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único de seus funcionários.

Por sua vez, o inciso II, do art. 32, do mesmo diploma legal, menciona que compete ao Prefeito Municipal privativamente a iniciativa das leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções da administração direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 055/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de agosto de 2010.

**Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES**

Presidente

**Vereador PEDRO IVO BUENO**

Membro

**Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 055/2010

**Súmula:** Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que específica.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Promove alterações na Lei 572/2008, na forma que específica*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 055/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “*Em razão da criação da Brigada de Bombeiros Comunitários, se faz necessário a criação dos cargos de Agentes de Segurança, e de motoristas. Outrossim, é necessária a criação de vaga para Médico Veterinário com o fim de implementar políticas públicas especiais de caráter técnico*”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 055/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de agosto de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA  
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA  
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO  
Membro

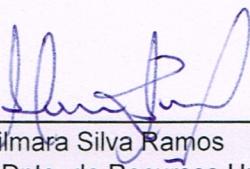


**IMPACTO FINANCEIRO - PARA AS VAGAS DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO/  
MOTORISTA/MÉDICO VETERINÁRIO - SETEMBRO A DEZEMBRO E 13º -  
2010**

| BOMBEIRO<br>COMUNITÁRIO | Impacto mensal<br>por servidor | Impacto<br>mensal 12<br>vagas | Total setembro a<br>dezembro e 13º |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| Salário                 | 1.048,00                       | 12.576,00                     | 50.304,00                          |
| Décimo 04/12            |                                |                               | 4.191,96                           |
| TOTAL FOLHA             | 1.048,00                       | 12.576,00                     | 54.495,96                          |
| 30% encargos            | 314,40                         | 3.772,80                      | 16.348,79                          |
| <b>TOTAL FOLHA+ENC.</b> | <b>1.362,40</b>                | <b>16.348,80</b>              | <b>70.844,75</b>                   |

| MOTORISTA               | Impacto mensal<br>por servidor | Impacto<br>mensal 7<br>vagas | Total setembro a<br>dezembro e 13º |
|-------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Salário                 | 1.101,96                       | 7.713,72                     | 30.854,88                          |
| Décimo 04/12            |                                |                              | 2.571,24                           |
| TOTAL FOLHA             | 1.101,96                       | 7.713,72                     | 33.426,12                          |
| 30% encargos            | 330,59                         | 2.314,12                     | 10.027,84                          |
| <b>TOTAL FOLHA+ENC.</b> | <b>1.432,55</b>                | <b>10.027,84</b>             | <b>43.453,96</b>                   |

| MÉDICO VETERINÁRIO      | Impacto mensal<br>por servidor | Impacto<br>mensal 1<br>vaga | Total setembro a<br>dezembro e 13º |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Salário                 | 2.800,44                       | 2.800,44                    | 11.201,76                          |
| Décimo 04/12            |                                |                             | 980,53                             |
| Insalubridade           | 141,15                         | 141,15                      | 564,60                             |
| TOTAL FOLHA             | 2.941,59                       | 2.941,59                    | 12.746,89                          |
| 30% encargos            | 882,48                         | 882,48                      | 3.824,07                           |
| <b>TOTAL FOLHA+ENC.</b> | <b>3.824,07</b>                | <b>3.824,07</b>             | <b>16.570,96</b>                   |

  
Silmara Silva Ramos  
Diretora do Dpto. de Recursos Humanos

Carambeí, 16 de agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EMPENHADA    |
|---|----------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 16.853.895,67        |
| Pessoal Ativo   | 16.853.895,67        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                 |
| Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)              | 0,00                 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)   | 1.796.476,51         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 180.697,28           |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 656.653,63           |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                 |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06   | 236.443,50           |
| Acórdão TCE/PR 1568/06  | 722.682,10           |
| Pensionistas  | 0,00                 |
| IRRF  | 722.682,10           |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>              | <b>15.057.419,16</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>32.924.810,46</b> |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100) (%) | 45,73                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%   | 17.779.397,65        |
| LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%  | 16.890.427,77        |

PERÍODO: AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010

| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | DESPESA EMPENHADA    |
|---|----------------------|
| Pessoal Ativo   |                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |                      |
| Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)              |                      |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)   |                      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |                      |
| Decorrentes de Decisão Judicial   |                      |
| Despesas de Exercícios Anteriores   |                      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |                      |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06   |                      |
| Acórdão TCE/PR 1568/06  |                      |
| Pensionistas  |                      |
| IRRF  |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>              | <b>15.057.419,16</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>32.924.810,46</b> |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100) (%) | 45,73                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%   | 17.779.397,65        |
| LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%  | 16.890.427,77        |

## GASTOS MENSAIS COM PESSOAL

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>           | <b>16.853.895,67</b> |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS               | 1.796.476,51         |
| TOTAL DE DESPESAS APURAÇÃO DE LIMITES | 15.057.419,16        |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>       | <b>32.924.810,46</b> |
| % TOTAL DESPESAS / LIMITE             | <b>45,73</b>         |
| LIMITE PRUDENCIAL                     | 16.890.427,77        |
| SALDO PARA CUSTEIO                    | 1.833.008,61         |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>ESTIMATIVAS DE GASTOS MENSAL</b> |                   |
| Bombeiro comunitário                | 17.711,19         |
| motorista                           | 10.863,49         |
| medico veterinário                  | 4.142,74          |
| Total / mês                         | 32.717,42         |
| total ano 2010                      | <b>130.869,67</b> |

## GASTOS MENSAL COM PESSOAL

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>           | <b>16.853.895,67</b> |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS               |                      |
| TOTAL DE DESPESAS APURAÇÃO DE LIMITES |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>       |                      |
| % TOTAL DESPESAS / LIMITE             |                      |
| LIMITE PRUDENCIAL                     | 16.890.427,77        |
| SALDO PARA CUSTEIO                    | 1.833.008,61         |

*Olimpio Ferreira da Rocha Filho*  
Olimpio Ferreira da Rocha Filho  
Contador CRC/PR 053382/0-0

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>ESTIMATIVAS DE GASTOS MENSAL</b> |                   |
| Bombeiro comunitário                | 17.711,19         |
| motorista                           | 10.863,49         |
| medico veterinário                  | 4.142,74          |
| Total / mês                         | 32.717,42         |
| total ano 2010                      | <b>130.869,67</b> |